



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 670/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de abril de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 587/18-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 6.060/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, que versa sobre o tráfego de veículos na Rua Horácio Amaral, no Jardim Pinheiros, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Visto que há diversas reclamações do risco de acidentes na via mencionada, se faz necessário à (sic) adequação da via para evitar maiores danos, a secretaria responsável tem planejado a implantação de redutor de velocidade nas proximidades do numero 1100?

Resposta: Seguem na forma do anexo as informações prestadas pela Secretaria de Transportes e Trânsito, capazes de atender os questionamentos do nobre Vereador.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 24/04/2018 15:03

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 587/2018

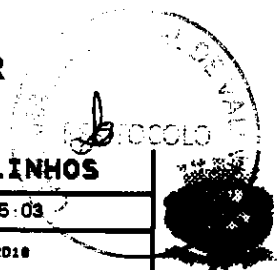
Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 587/2018 Informação a respeito de redutor de velocidade.

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Nº PROTOCOLO
00960/2018



(ERZ/erz)



SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

C.I. Nº 183 / 2018 - S.T.T.

Valinhos, Estado de São Paulo, 16 de Abril de 2018.

DE: Secretaria de Transportes e Trânsito – S.T.T.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L. / S.A.J.I.

REF: C.I nº 610/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 587/18 Processo nº 6.060/18

Em atenção a C.I nº 610/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 587/18 da autoria do Nobre Israel Scupenaro, solicitando reivindicação de munícipe quanto a tráfego de veículos na Rua Horácio Amaral no Jardim Pinheiros, que com a mudança no trajeto de ônibus circulares e demais veículos de grande porte. (1) Visto que há diversas reclamações do risco de acidente na via mencionada, se faz necessário à adequação da via para evitar maiores danos, a secretaria responsável tem planejado a implantação de redutor de velocidade nas proximidades do número 1100?

- 1- A Resolução do CONTRAN nº600/2016 estabelece maior rigor técnico para implantação de lombadas, sendo que sua utilização deverá proceder estudos técnicos e somente poderá ser utilizado com prazo de 1 ano, quando esgotada todas as outras formas de sinalização, sob a medida de sua remoção. Desta forma, não há estudo de lombada no local solicitado, pelos motivos legais da aplicação da Resolução do CONTRAN vigente.

Fotos abaixo:



Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Transportes e Trânsito

Secretário